

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS EDITAL N° 01/2023

SELEÇÃO DA BANDEIRA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NEABI-UFOP)

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal de Ouro Preto (NEABI-UFOP), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de concurso para seleção da bandeira do núcleo.

1. Objetivos:

1.1. Os objetivos deste concurso são selecionar uma bandeira que (i) represente, fisicamente, o NEABI-UFOP nos eventos promovidos e/ou apoiados pelo núcleo; (ii) identifique o NEABI-UFOP em material de divulgação, além da logo, a exemplo de folders, cartazes, impressos, envelopes, site e similares.

2. Público-alvo e requisitos de participação:

- 2.1. O concurso é dirigido a toda comunidade acadêmica da UFOP (estudantes, técnicos(as), professores), e a egressas da UFOP, independentemente de curso, área e nível de formação.
- 2.2. A participação no concurso é individual, e cada participante pode concorrer com apenas uma proposta de bandeira.
- 2.3. Cada participante é responsável pela originalidade da bandeira, isentando a Comissão Avaliadora deste concurso, bem como o NEABI-UFOP de quaisquer semelhanças ou plágios de trabalhos concorrentes ou já existentes.

3. Inscrição:

- 3.1. A inscrição deverá ser feita no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2023, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico neabi@ufop.edu.br
- 3.2. O e-mail deve conter o assunto "Concurso da Bandeira do NEABI-UFOP" e, no corpo da mensagem, o nome completo do/a participante, o curso e um telefone para contato.
- 3.3. Não serão aceitos inscrições e/ou arquivos e/ou documentos entregues com data posterior a 08 de outubro de 2023.
- 3.4. Cada participante receberá a confirmação do recebimento do e-mail de solicitação da inscrição.

4. Características da bandeira:

- 4.1. A bandeira deve, obrigatoriamente, expressar o respeito à diversidade étnico-racial das populações negras e indígenas no Brasil.
- 4.2. A bandeira deve ser apresentada em alta resolução, obrigatoriamente em formato Joint Pictures Expert Group (extensão .jpg) e em outro formato de qualidade profissional como, por exemplo, Corel Draw (extensão .cdr), Adobe (Illustrator, extensão .ai) ou Inkscape (extensão .svg).
- 4.3. A bandeira não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associá-la à sua autoria, sob pena de desclassificação.

5. Documentação da inscrição:

- 5.1. Para inscrição deverão ser enviados os seguintes arquivos:
 - 5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - 5.1.2. Arquivo digital em alta resolução da bandeira, em formato de qualidade profissional como, por exemplo, Corel Draw (extensão .cdr), Adobe (Illustrator, extensão .ai) ou Inkscape (extensão .svg).
 - 5.1.3. Arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group);

5.1.4. Um resumo descritivo (Anexo II) contendo a explicação do significado da bandeira, com, no mínimo, 200 palavras.

6. Utilização da bandeira:

- 6.1. A bandeira vencedora passará, por meio da assinatura de um termo de concessão dos direitos, a ser de propriedade exclusiva do NEABI-UFOP, que poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes.
- 6.2. A bandeira vencedora será utilizada como identidade visual do núcleo, tais como eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo NEABI-UFOP.

7. Seleção:

- 7.1. As bandeiras submetidas ao concurso serão apreciadas pela Comissão Avaliadora do concurso, cujos membros atribuirão notas de zero a dez às bandeiras, de acordo com os seguintes critérios constantes da Ficha de Avaliação da Bandeira (Anexo III):
 - 7.1.1. **Comunicabilidade:** plena capacidade comunicativa, primando pela singularidade (3 pts);
 - 7.1.2. **Institucionalidade:** permitir facilmente a leitura visual e a identificação do NEABI-UFOP (3 pts.);
 - 7.1.3. Criatividade: inovação conceitual e técnica, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com a demanda de uso da marca, como também a resolução estética (2 pts);
 - 7.1.4. **Originalidade:** desvinculação de outras marcas existentes (1 pt);
 - 7.1.5. **Aplicabilidade:** possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (1 pt).
- 7.2. Cada membro da Comissão atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente;
- 7.3. A bandeira que obtiver maior pontuação será considerada a vencedora.

7.4. Em caso de empate, será utilizado o critério "Comunicabilidade" para desempatar (será escolhida aquela que tiver obtido maior nota); se persistir o empate será utilizado o critério "Institucionalidade", se ainda persistir, será utilizado o critério "Criatividade".

8. Comissão avaliadora:

- 8.1. A Comissão Avaliadora deste edital será composta por 02 representantes internos e 03 representantes externos ao NEABI-UFOP.
- 8.2. A Comissão Avaliadora será formada por cinco membros.
- 8.3. A composição da Comissão Avaliadora será publicada junto com a homologação das inscrições, visando a assegurar que os membros não possuam incompatibilidade ou relações das seguintes naturezas com os candidatos habilitados:
 - 8.3.1. Cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
 - 8.3.2. Litigante judicial ou administrativamente com ou contra participante ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);
 - 8.3.3. Sócio(a) de participante em atividade profissional;

9. Resultado:

- O resultado do concurso será divulgado no site do NEABI-UFOP e nas redes sociais do núcleo.
- 9.2. Os(as) participantes também serão notificados pelo e-mail de inscrição.

10. Premiação:

- 10.1. Os(as) participantes que obtiverem as três primeiras colocações receberão certificado de participação e menção honrosa, com indicação da sua classificação no concurso.
- 10.2. O(a) participante vencedor(a) receberá um conjunto de dez (10) livros sobre Educação das Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-

Brasileira e Indígena e/ou áreas afins.

11. Cronograma:

Etapa:	Data:
Lançamento do edital:	18/08/2023
Inscrições:	08/09/2023 a 08/10/2023
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora:	09/10/2023
Avaliação:	10/10/2023 a 09/11/2023
Resultado parcial (site, redes sociais do NEABI-UFOP):	11/11/2023
Recursos (por e-mail):	12 e 13/11/2023
Resultado final:	20/11/2023

12. Disposições Gerais:

- 12.1. O NEABI-UFOP poderá cancelar a qualquer momento o concurso do qual trata este edital, em razão de qualquer imprevisto, caso fortuito ou de força maior, bem como por ausência de inscritos ou por não haver proposta que represente positivamente a imagem do núcleo, a seu critério, sem que este fato implique qualquer direito indenizatório as partes envolvidas.
- 12.2. Ao realizarem inscrição neste concurso, os/as participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 12.3. Em caso de plágio, o participante será desclassificado.
- 12.4. Não serão aceitos recursos contra o resultado apresentado pela Comissão Avaliadora.
- 12.5. Solicitação de informações e encaminhamento de recursos acerca deste edital devem ser encaminhados para o endereço: neabi@ufop.edu.br
- 12.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Ouro Preto, 18 de agosto de 2023

CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES Universidade Federal de Ouro Preto

Universidade Federal de Ouro Preto Centro de Educação Aberta e a Distância Coordenador Geral do NEABI-UFOP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

EDITAL N° 01/2023

SELEÇÃO DA BANDEIRA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nº de Matrícula/Siape:
Curso/Departamento/Setor:
RG/PASSAPORTE:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Estou ciente do cumprimento das normas estabelecidas no edital 01/2023 e firmo o presente.
Assinatura do(a) participante



EDITAL N° 01/2023

SELEÇÃO DA BANDEIRA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP).

ANEXO II - RESUMO DESCRITIVO DA BANDEIRA

Obs.: Não inserir nenhum dado ou elemento que permita a identificação do(a) participante. Mínimo de palavras: 150.



EDITAL N° 01/2023 SELEÇÃO DA BANDEIRA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NEABI-UFOP).

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANDEIRA

Critério:	Avaliação:
a) Comunicabilidade: plena capacidade comunicativa, primando pela singularidade (até 3 pts).	
b) Institucionalidade: permitir facilmente a leitura visual e a identificação do NEABI-UFOP (até 3 pts.)	
c) Criatividade: inovação conceitual e técnica, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com a demanda de uso da marca, como também a resolução estética (até 2 pts).	
d) Originalidade: desvinculação de outras marcas existentes (até 1 pt)	
e) Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (até 1 pt).	
Total:	
Ouro Preto, de de 2023.	
Avaliador(a)	